



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

Ofício nº : 166/2025
Serviço : Gabinete do Prefeito
Assunto : Encaminhamento (faz)
Data : 23 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente, encaminhar os seguintes Projetos de Lei:

PROJETO DE LEI DE Nº 004/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025, QUE:

Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025, visando custear as despesas do Contrato de Rateio firmado com o Consórcio público denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO - REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP.

Atenciosamente,

BRAULIO QUEIROGA DE
MOURA FILHO:96524006615

Assinado de forma digital por BRAULIO
QUEIROGA DE MOURA
FILHO:96524006615
Dados: 2025.05.23 09:53:01 -03'00'

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº004/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 – LEI MUNICIPAL Nº 1436/2024 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal 4.320/64 a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2025 – Lei Municipal 1436/2024, no valor de **R\$ 13.560,48 (treze mil, quinhentos e sessenta reais, quarenta e oito centavos)**, na funcional Programática orçamentária a seguir:

DOTAÇÃO	FICHA	Fonte de Recurso	Valor
02.06.02.10.302.0010.2039 – 31.71.70.00			
Rateio pela participação em Consórcio Público	558	1.500	13.401,38
02.06.02.10.302.0010.2039 – 44.71.70.00			
Rateio pela participação em Consórcio Público	559	1.500	159,10
		TOTAL	13.560,48

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	Fonte de Recurso	Valor
02.06.02.10.302.0010.2039 –			
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	238	1.500	13.560,48

Parágrafo Único: O valor acima autorizado não onera o limite previsto no Artigo 4º da Lei Municipal 1.436 de 2024 (LOA).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE
MOURA FILHO:96524006615

Assinado de forma digital por BRAULIO
QUEIROGA DE MOURA FILHO:96524006615
Dados: 2025.05.23 08:49:58 -03'00'

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

Apresento aos Nobres Edis, o presente Projeto de Lei nº 000/2025, que abre Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025, visando custear as despesas do Contrato de Rateio firmado com o Consórcio público denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO - REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, com a finalidade de viabilizar novos atendimentos e especialidades e demais serviços públicos de Saúde que forem disponibilizados, tais elementos não foram previstos no orçamento, visto que o município não havia assinatura com nenhum consórcio anteriormente, portanto, para classificar corretamente as despesas repassadas ao consórcio, se faz necessário a abertura deste crédito especial.

Sendo o que apresento para o momento, espero contar com a aprovação de Vossa Excelência e demais membros ao Projeto em questão e desde já antecipo votos de estima e consideração.

BRAULIO QUEIROGA DE
MOURA FILHO:96524006615

Assinado de forma digital por: BRAULIO
QUEIROGA DE MOURA FILHO:96524006615
Dados: 2025.05.23 08:50:24 -03'00'

BRAÚLIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal